

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO nº 058/2015 – PMA. SESAN
TOMADA DE PREÇOS nº 2015.003-SESAN/PMA
CONTRATO nº 015/2015-SESAN/PMA
TERMO ADITIVO nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 015/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA NORTE CONSTRUÇÕES CIVÍS LTDA – ME.

Por este instrumento de contrato administrativo, entre as partes, de um lado, o município de Ananindeua, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, e esta, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA, órgão de direito público interno, com sede na Tv, SN 17 – Conjunto Cidade Nova II, Coqueiro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.058.441/0001-68, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, sr OSMAR DA SILVA NASCIMENTO, brasileiro, paraense, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, na BR 316 Km 05 Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, portador do CPF nº. 206.228.992-87 e do RG n.º 9094-CREA-PA, doravante denominado por CONTRATANTE, SESAN ou SECRETARIA, e, de outro lado, a empresa, NORTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME, sociedade empresária, com sede na Rodovia Transcoqueiro, rua Panamericana -Passagem Evangélica nº 22, Bairro Coqueiro, CEP 67113-540, Ananindeua – Pará inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.370.510/0001-08,neste ato representada por seu representante legal, o senhor ANTONIO PINTO DE MESQUITA FILHO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3607475 - SSP/PA, CPF 710.370.472-49, residente e domiciliado na Rua São Jorge, Passagem Evangélica nº 10, Bairro Coqueiro, Ananindeua - Pará, doravante denominado por CONTRATADA, conforme instrumento acima mencionado, firmado em 21 DE JULHO DE 2015, para a execução dos serviços da rede de drenagem de águas pluviais e terraplenagem, na rua Ana Cristina, localizada no bairro do Centro, no município de Ananindeua, resolvem celebrar o presente termo aditivo que reger-se-á mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência contratual que expiraria no dia 03 de março de 2016 fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, expirando-se no dia 01 de julho de 2016.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93, a partir das informações técnicas contidas no processo, bem como do Parecer Jurídico nº 042/2016, documentos esses, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.

**CLÁUSULA TERCEIRA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 015/2015, permanecem inalteradas.

E por estarem justas a aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-Pa, 01 de março de 2016.

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA OSMAR DA SILVA NASCIMENTO

# NORTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME ANTONIO PINTO DE MESQUITA FILHO

. 23 . 2	.,		
1			
Nome:			
CPF:			
2		 	 
Nome:			
CPF:			

TESTEMUNHAS.